

Subsídios para sistematização da discussão sobre a Fundação Perseu Abramo no 8º Congresso do Partido dos Trabalhadores

1 - Introdução:

Para debater sobre a missão, o funcionamento e a estrutura (Proposta) da Fundação Perseu Abramo (FPA), dialogamos com seus ex-presidentes e fundadores, a fim de resgatar historicamente seu papel, bem como as resoluções de encontros e congressos nos quais a FPA foi objeto de discussão e deliberação. (Proposta)

A Fundação Perseu Abramo cumpre um papel estratégico como espaço de reflexão aprofundada e de elaboração política qualificada. Desde a sua fundação, recebe contribuições de quadros militantes e intelectuais do Partido dos Trabalhadores, consolidando-se como um ambiente de elevada qualidade política, cuja produção é, em sua ampla maioria, realizada de forma voluntária e não remunerada. (Proposta)

Essa experiência encontra-se amplamente documentada ao longo da trajetória da Fundação, e é importante reconhecer o papel das companheiras e dos companheiros que, de forma generosa e recorrente, atendem aos convites da FPA para seminários, aulas públicas, pesquisas e processos de elaboração política, contribuindo decisivamente para a qualidade de sua produção intelectual. (Proposta)

É fundamental que o partido disponha de um (Proposta) espaço capaz de disputar a batalha de ideias que se trava em torno do presente e do futuro do Brasil, dialogando com a intelectualidade no sentido amplo da palavra, (Proposta) acolhendo as contribuições de quadros comprometidos com a construção de um projeto de nação (Proposta) orientado pelo socialismo democrático. Essa tem sido, historicamente, uma das vocações da FPA, como demonstrado, por exemplo, na elaboração do Plano de Reconstrução e Transformação do Brasil. Outra dimensão igualmente central de sua atuação é a formação política da militância, fortalecendo a capacidade crítica, programática e organizativa do Partido. (Propostas)

Nos seus primórdios, nosso Partido instituiu a Fundação Wilson Pinheiro com o propósito de debater temas essenciais, (Proposta) aproximar-se do conjunto da sociedade e (Proposta de inclusão) estreitar a relação com a Secretaria de Formação do PT. Por diversos motivos, aquela Fundação deixou de existir e, com a promulgação da Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995), deu lugar à Fundação Perseu Abramo. (Proposta)

Naquele momento, ainda assimilávamos os efeitos da ofensiva neoliberal e do colapso do socialismo de tipo soviético; debatíamos os caminhos da redemocratização pós-ditadura militar e de (Proposta) implementação da Constituição de 1988; o país havia acabado de passar pelo impeachment de Fernando Collor de Mello e o PSDB firmava-se como principal porta-voz do neoliberalismo no Brasil (Proposta); os partidos políticos afirmavam-se como espaços de elaboração de projetos de país e o nosso Partido já acumulava experiências em governos municipais, disputas à Presidência da República; (Proposta) ao mesmo tempo, nossa capacidade (Proposta) organizativa e mobilizadora no seio dos movimentos sindicais e populares começava a enfrentar os primeiros sinais de dificuldades.(Proposta)

Nossa militância cerrava fileiras na luta contra a privatização predatória de empresas públicas de setores estratégicos, contra a fome, a miséria e o desemprego, que cresciam sob o argumento de que o país precisava ser “modernizado” para ingressar na era da globalização e da chamada nova economia. (Proposta)

Para enfrentar o debate político, a FPA agregou intelectuais do campo democrático, popular e socialista, buscando (Proposta) promover estudos, pesquisas, debates, seminários e a produzir subsídios para dirigentes e militantes. O conhecimento gerado era sistematizado e disseminado por meio de atividades nos estados e de publicações da Editora da Fundação, que cumpria importante função na socialização de temas variados de relevância nacional. Essa ação foi decisiva para descentralizar e nacionalizar o trabalho da FPA. (Proposta)

É fundamental reconhecer a trajetória exitosa (Proposta) da Fundação Perseu Abramo. Ao longo desses 30 anos, a FPA consolidou-se como espaço de diálogo

com a sociedade, universidades, centros de pesquisa, movimentos sindicais, populares e culturais de todo o país. Ao mesmo tempo, contribuiu para qualificar a formação da militância do Partido e, de forma mais ampla, das esquerdas brasileiras. (Proposta).

Construiu relações de parceria com institutos e fundações semelhantes mantidas por partidos de esquerda no Brasil e no mundo. Organizou esforços para recuperar a memória, seja documental, seja por meio de testemunhos e depoimentos de protagonistas das lutas dos trabalhadores ao longo da ditadura e do processo de reconstrução democrática. Estimulou a pesquisa permanente sobre aspectos relevantes da realidade social, política, econômica e cultural das classes populares e de seus diversos segmentos mais vulneráveis — juventudes, mulheres, população negra, povos indígenas e população LGBTQIA+ — difundindo esses estudos por meio de publicações, exposições, conferências e debates. (Proposta)

A Fundação Perseu Abramo forneceu ideias, propostas e subsídios que contribuíram para a eleição do companheiro Luiz Inácio Lula da Silva em 2002. (Proposta). E contribuiu, de forma mais ou menos intensa, para a reeleição do companheiro Lula e para a eleição da companheira Dilma. (Proposta)

Ao mesmo tempo em que destacava a relevância da FPA, o 3º Congresso do PT - realizado em 2007, portanto há quase duas décadas - já (Proposta) apontava a necessidade de atualização do projeto político da FPA. Naquele momento estávamos no primeiro ano do (Proposta) segundo mandato de Lula, com ampla experiência em administrações públicas de grandes e médias cidades, com a eleição de bancadas parlamentares em níveis municipal, estadual e federal e com a reorganização dos movimentos populares e sindicais. (Proposta).

O 3º Congresso deliberou sobre os principais objetivos da FPA e a relação com a direção, entre os quais: articular o campo intelectual e artístico; contribuir para a sistematização da cultura política do Partido, a partir do resgate, organização e disponibilização de sua memória e das lutas populares; realizar pesquisa e análise sistemática do imaginário social como subsídio à ação partidária; promover investigação e debate multidisciplinar sobre a realidade brasileira, realizando a crítica ao capitalismo brasileiro e mundial e desenvolvendo o projeto transformador

do PT; contribuir para a formação política de militantes e dirigentes, por meio da realização de cursos e seminários em parceria com as Secretarias Nacional, Estaduais e Municipais de Formação. (Resolução do 3º Congresso do PT).

(Proposta)

Foi criado um Conselho Curador com 21 membros; uma Diretoria Executiva composta por quatro integrantes; espaços orgânicos para acolher contribuições de militantes e intelectuais de esquerda; e mecanismos de acompanhamento do plano de trabalho da FPA pelo Partido, como reuniões semestrais com a Comissão Executiva Nacional, reuniões bimestrais de acompanhamento, prestação de contas política anual ao Diretório e participação de representante da FPA, com direito a voz, nas reuniões do Diretório Nacional.

O Brasil mudou profundamente desde aquele debate de 2007, especialmente a partir da crise financeira global de 2008, iniciada nos Estados Unidos, e de seus desdobramentos na Europa entre 2011 e 2012. Ainda vivemos os reflexos da crise estrutural do capital, cujos efeitos se estendem até os dias atuais: transformações ainda mais perversas no capitalismo e no (Proposta) mundo do trabalho e crescimento da extrema direita em escala global.

A partir de 2015, passamos por um período especialmente difícil, (Proposta) marcado pela tentativa de criminalização do Partido; pelo golpe contra a primeira mulher eleita presidenta da República, a companheira Dilma Rousseff; e pela ofensiva da Lava Jato, que deteriorou grandes empresas nacionais e integrou a trama que manteve em cárcere nossa principal liderança, Luiz Inácio Lula da Silva. Outros companheiros também foram injustamente criminalizados. Essa conjuntura nos obrigou a concentrar esforços na defesa do PT e dos nossos dirigentes e, conseqüentemente, impactou a organização e estruturação partidária, reduzindo nossas bancadas parlamentares e diminuindo o número de prefeitos e governadores. (Proposta)

Resistimos aos governos de Michel Temer e de Jair Bolsonaro. Enfrentamos, junto aos movimentos sociais, o trágico período da pandemia de coronavírus e mobilizamos milhares de brasileiros contra a negligência e o negacionismo daqueles que recusavam vacina para o povo. (Proposta)

A pandemia também transformou muitas relações sociais. O processo pandêmico acelerou transformações do capital e conferiu ainda mais poder às chamadas Big Techs, grandes corporações que chegam a superar o PIB de diversos Estados nacionais. (Proposta) Em poucos meses, passamos a realizar reuniões mediadas por tecnologias da informação, e nossos cursos e atividades migraram para plataformas digitais. (Proposta)

O que mais marcou o período pós-pandemia foi a concentração de cadeias globais de produção, o impulso à automatização de processos nas fábricas e plantas produtivas, a profunda alteração do modo de produção capitalista, resultando em alterações na (Proposta) divisão sociotécnica do trabalho. Nosso Partido tem o desafio permanente de compreender as alterações ocorridas na estrutura de classes da sociedade brasileira, desde as mudanças ocorridas na classe dominante e nos setores médios, até quem (Proposta) é a nova classe trabalhadora, berço originário de nossa trajetória. Estudos e debates precisam ser aprofundados. (Proposta)

Diante dessas transformações econômicas, políticas e sociais, somos novamente chamados a revisar (Proposta) o projeto político e organizativo da FPA, para que esteja à altura dos desafios do Partido e da transformação que queremos para o Brasil.

O país atravessa um período de profunda disputa de rumos, especialmente no que se refere à soberania nacional e aos valores democráticos. Ao mesmo tempo, a emergência climática e a transformação tecnológica impõem novos desafios ao desenvolvimento. (Proposta). E persiste a disputa sobre qual o lugar do Brasil no mundo: se o de uma subpotência primário exportadora ou se um pólo industrial e tecnológico (Proposta).

A disputa não é apenas institucional ou eleitoral; é também uma disputa de ideias, valores e projeto de país e societário (Proposta).

Nesse cenário, a batalha política exige capacidade permanente de formulação estratégica, formação de quadros e produção de pensamento crítico comprometido com a democracia e com o socialismo petista — isto é, com a busca de uma sociedade sem explorados nem exploradores. (Proposta)

Diante dessa mudança qualitativa nas condições do enfrentamento contemporâneo, o PT não pode adiar uma análise crítica e autocrítica da trajetória de seu principal instrumento na disputa do campo das ideias e na preservação da memória partidária. A Fundação Perseu Abramo precisa dedicar-se, com centralidade, à disputa de valores na sociedade brasileira. (Proposta)

2 – Objetivos/Concepção da FPA

Sobre os objetivos da FPA na atual conjuntura:

1. Contribuir para o entendimento dos fenômenos que afetam:

a) a classe trabalhadora; as novas relações de trabalho e enfraquecimentos dos sindicatos; (Proposta).

Eu acho que é importante assinalarmos a importância de compreendermos as reconfigurações das classes trabalhadoras hoje, e as lutas e sujeitos sociais que emergem em torno do tema do trabalho, indo além de buscar apenas entender o enfraquecimento dos sindicatos. (Proposta)

a) as classes e a luta de classes no Brasil, incluindo aí o conhecimento sobre as mudanças ocorridas na classe capitalista, nos setores médios - inclusive pequenos e microempresários - e, destacadamente, as transformações ocorridas na classe trabalhadora e suas organizações políticas e sociais (Proposta);

b) as reconfigurações e inovações do capitalismo; (Proposta).

B) as reconfigurações, inovações do capitalismo e a crise de hegemonia do imperialismo americano; (Proposta)

b) as reconfigurações do capitalismo e do imperialismo, especialmente a crise de hegemonia do imperialismo estadunidense e seus impactos na ordem internacional; (Proposta)

c) a crise da democracia, o combate ao fascismo e os desafios do multilateralismo e da integração regional;

C) a crise da democracia, o combate ao fascismo e a reorganização internacional da esquerda e do campo progressista.(Proposta)

c) a crise da democracia liberal, o ascenso da extrema-direita e os desafios da construção de um movimento antifascista em escala mundial; (Proposta)

d) o desafio do crescimento do PT entre mulheres, jovens e evangélicos; (Proposta).

D) aqui eu acho muito importante que a FPA volte a tentar entender com profundidade a condição, situação e ação desses segmentos sociais, como as mulheres, os jovens, os negros, as populações periféricas, como já o fez em outras conjunturas. Não só para permitir o crescimento do PT nesses segmentos, mas para entender de que modo o PT pode alargar suas pautas e elaboração política dialogando com as questões desses segmentos. (Proposta)

Proposta de alteração - o desafio do crescimento do PT entre mulheres, jovens, evangélicos e nos territórios das periferias das grandes cidades; (Proposta)

Contribuir para o entendimento das religiões, das questões regionais, da vida nas periferias, especialmente da juventude, das mulheres, negras e negros;(Proposta)

e) as classes médias, o empresário de micro, pequeno e médio negócio e suas contradições e aspirações; (Proposta).

Meu comentário mais geral nesse ponto é que a FPA poderia ajudar muito a reflexão e a elaboração política nessa nossa conjuntura, se voltasse a se interessar mais pelos sujeitos sociais que compõem nossa sociedade e que se movimentam nos processos de transformação em curso. Podíamos desenvolver um “projeto Eder Sader”, que se proponha a entender os “personagens em cena”. Mobilizando a equipe do Noppe, do CASB, do CSBH, e os NAPPS; seria uma ótima maneira de reconfigurar aquilo que vários comentaram em suas contribuições, a importância de resgatar essa capacidade da FPA reunir e articular, e contar com a contribuição de intelectuais, pensadores, em torno de mapeamento do nosso cenário social. (Proposta)

Não estou de acordo com a seguinte formulação: "as classes médias, o empresário de micro, pequeno e médio negócio e suas contradições e aspirações". Prefiro

incluir este tema no item 1, no contexto do estudo das classes e da luta de classes como um todo. Até porque este é o único jeito de entender um setor social: em sua interação com os demais.(Proposta)

f) a questão da soberania, da defesa nacional e dos desafios do multilateralismo na atual fase do imperialismo. (Proposta)

g) o papel dos algoritmos, das big techs e das redes sociais na disputa política hoje. (Proposta)

2. Contribuir para a formação de militantes e dirigentes do Partido por meio de iniciativas como a realização de cursos, seminários e ciclos de debates; (Proposta).

a) Incentivar e protagonizar a realização de cursos junto aos diretórios municipais e estaduais com periodicidade constante, presenciais, com conteúdo básicos para doutrinação partidária de nossa militância, filiados e simpatizantes; (Proposta)

b) Realizar iniciativas (cursos, seminários, ciclos de debates) para formar politicamente os influenciadores e militantes digitais que atuam na defesa do governo Lula e do nosso projeto de país, mas estão desvinculados da estrutura partidária. (Proposta)

c) Realizar iniciativas para formar a militância partidária para uma atuação sistemática nas redes sociais, com trabalho ativo de localização de potenciais influenciadores e comunicadores dentro da estrutura partidária, incentivando e organizando a sua atuação. (Proposta)

Do Aprofundamento do Debate Periférico (Proposta)

Propõe-se que a Fundação Perseu Abramo assuma, de forma estruturante, o aprofundamento do debate em torno das questões periféricas, compreendendo as periferias como territórios de produção de conhecimento e formulação política. (Proposta)

Para tanto, recomenda-se:

I- O desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre os impactos das políticas públicas nas comunidades periféricas;

II– A valorização e incorporação de intelectuais, lideranças comunitárias e pesquisadores oriundos das periferias nos processos de elaboração teórica;

III– A produção de subsídios técnicos voltados à formulação de políticas direcionadas às classes populares.

3. Da Centralidade da Justiça Racial

Fica estabelecido que o enfrentamento ao racismo estrutural constitui eixo transversal da atuação da Fundação Perseu Abramo.

Delibera-se que:

I – A Fundação promova debates sistemáticos sobre desigualdade racial;

II – Amplie a participação de intelectuais e lideranças negras e indígenas em seus espaços de formulação;

III – Desenvolva estudos e propostas voltadas à consolidação de políticas públicas antirracistas.

A incorporação das pautas raciais (especialmente no que se refere às populações negras e indígenas) deve orientar de forma permanente a produção programática da instituição.

Contribuição:

3. Preservar a memória e difundir a história do PT, de suas lideranças e de seu papel na transformação do país, bem como sua participação nos movimentos populares e sindicais. (Proposta)

Preservar a memória e difundir a história do PT, de suas lideranças e de seu papel na transformação do país, bem como sua participação nos movimentos populares e sindicais. Construir a proposta dos 50 anos do PT com um Centro de memória robusto, moderno e ampliado, dedicado a preservar, organizar e valorizar a trajetória histórica e política do partido, com acervo diversificado e novas aquisições. Um espaço planejado para alcançar a dimensão e relevância da memória do PT para o povo brasileiro e para a esquerda mundial, superando limites estruturais atuais.

(Proposta)

5. Consolidar-se como referência e espaço de convergência das forças socialistas, democráticas e progressistas da sociedade, (Proposta) incluindo fundações partidárias congêneres, intelectuais, artistas e gestores de políticas públicas e profissionais do campo democrático que queiram contribuir com a produção da FPA.

(Proposta)

1) Constituir-se como espaço de reflexão aprofundada e de elaboração política qualificada, promovendo investigação e reflexão, com o desenvolvimento de estudos, pesquisas e debates, a partir de uma perspectiva pluralista, multidisciplinar e crítica, sobre a realidade brasileira, com especial atenção para o modo vigente do capitalismo e para a conformação contemporânea das classes trabalhadoras e dos sujeitos coletivos em movimento, a fim de contribuir para responder aos desafios colocados para a transformação do país conforme o projeto do Partido dos Trabalhadores. (Proposta)

2) Realizar atividades de pesquisa, estudos e análise sistemática das questões elencadas como desafios prioritários para a elaboração política estratégica do PT, incluindo a investigação aprofundada do imaginário social dos segmentos; articular o campo intelectual e artístico, acolhendo as contribuições de quadros comprometidos com a construção de um projeto de transformação do país; preservar a memória e difundir a história do PT e dos movimentos sociais convergentes, de seus militantes e lideranças e de seu papel na transformação do país; contribuir para a sistematização da cultura política do Partido, a partir do resgate, organização e disponibilização de sua

memória e das lutas populares; disseminar o conhecimento gerado através de publicações e atividades de debate. (Proposta)

3- Desenvolver a formação política de militantes e dirigentes, através de diversos instrumentos de formação, e aproveitando também o conhecimento e reflexão gerados pelas demais atividades da Fundação.(Proposta)

4- Consolidar-se como referência e espaço de convergência das forças de esquerda, progressistas e democráticas da sociedade, incluindo fundações partidárias congêneres, intelectuais, artistas e gestores de políticas públicas e profissionais do campo democrático que queiram contribuir com a produção da FPA. (Proposta)

Temas estratégicos do período atual:

Em relação aos temas estratégicos da conjuntura atual, minha proposta é que não entrem no texto do Estatuto, mas que sejam aprovadas em resolução como uma diretriz para o foco estratégico para os eixos de pesquisa e reflexão da FPA em um período definido (4 ou 5 anos) e que devem ser discutidos conjuntamente com o Conselho Curador da FPA e com o DN do PT. Seria como um “planejamento estratégico” das questões centrais da FPA, que poderia sim ser feito em conjunto entre PT, diretoria e Conselho Curador da FPA. (Apontamento)

Assim, considero que o que a proposição do Okamoto traz no item “objetivos da FPA na atual conjuntura”, é dessa natureza. Tomando essa proposta como base, vou fazer, como, meus comentários a respeito. (Apontamento)

3 – Mudanças Estatutárias

1. O Diretório Nacional e o Conselho Curador devem ser os principais orientadores das diretrizes e do plano de trabalho da FPA. A Diretoria da Fundação deverá apresentar seu plano anualmente à direção nacional. (Proposta)

Acho importante ver a melhor redação para garantir (e retomar, na verdade) a importância e o papel do Conselho Curador, sua capacidade de contribuir

efetivamente para a elaboração das diretrizes do trabalho da FPA, envolvendo mais os conselheiros nas suas atividades. Evitar que ele fique apenas como órgão homologador das decisões elaboradas e decididas seja pela diretoria da FPA seja pelo DN. (Observação)

Não estou de acordo com a seguinte formulação da proposta: 1. "O Diretório Nacional e o Conselho Curador devem ser os principais orientadores das diretrizes e do plano de trabalho da FPA. A Diretoria da Fundação deverá apresentar seu plano anualmente à direção nacional." Meu ponto é simples: a depender da forma como a diretoria interage com o DN, o Conselho Curador vira decorativo. Logo, minha proposta de texto alternativo é: (Apontamento) 1. O Diretório Nacional e o Conselho Curador devem ser os principais orientadores das diretrizes e do plano de trabalho da FPA. A Diretoria da Fundação deverá apresentar seu plano anualmente ao Conselho Curador e este à direção nacional do PT (Proposta).

2. Serão realizadas reuniões trimestrais entre a direção da Fundação e uma comissão composta por sete membros, incluindo a Presidência, a Secretaria-Geral, a Secretaria de Organização e a Secretaria de Formação, a fim de aprimorar o relacionamento institucional - (Proposta).

Pelo motivo anteriormente exposto, discordo da seguinte redação: "2. Serão realizadas reuniões trimestrais entre a direção da Fundação e uma comissão composta por sete membros, incluindo a Presidência, a Secretaria-Geral, a Secretaria de Organização e a Secretaria de Formação, a fim de aprimorar o relacionamento institucional". Ademais, não cabe a nós da FPA definir quem a CEN encarrega de suas tarefas, nem acho que a relação com a FPA seja atributo limitado a quem é da CEN; (Apontamento)

2. Serão realizadas reuniões trimestrais entre a direção da Fundação e o Conselho Curador e reuniões semestrais entre o Conselho Curador e a Executiva Nacional do PT (Proposta)

3. O Diretório Nacional deverá valorizar o Conselho Curador e a Diretoria da FPA, indicando conselheiros(as) e diretores(as) comprometidos(as) com os objetivos delineados, com os valores políticos e culturais do Partido e com os propósitos da Fundação. Deve-se considerar a pluralidade interna do PT, bem como o perfil técnico, a formação, a diversidade regional, profissional e de trajetórias, ao mesmo tempo garantindo a unidade de ação da FPA; (Proposta).

4. Será garantida a participação de representantes nas reuniões do Diretório Nacional, com direito a voz; (Proposta).

4. Será autorizada a participação dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria da Fundação nas reuniões do Diretório Nacional do PT, com direito a voz quando estiverem em debate questões que afetem diretamente a FPA. (Proposta).

Recomendável prever, no estatuto do PT, a participação institucional da diretoria da FPA nas reuniões do Diretório Nacional, bem como, no estatuto da própria Fundação, mecanismos formais de escuta do Diretório Nacional sobre os planos de trabalho e seus respectivos resultados. (Apontamento)

5. A FPA poderá criar, quando possível, estruturas regionais para facilitar a integração dos militantes e dirigentes às iniciativas.

Concordo com a ideia mas diverjo da redação do ponto 5. "A FPA poderá criar, quando possível, estruturas regionais para facilitar a integração dos militantes e dirigentes às iniciativas". O motivo pelo qual devemos e podemos criar estruturas regionais está vinculado as iniciativas, ou seja, ao plano de trabalho, não à "integração" de pessoas. Portanto, proponho como alternativa: 5. A FPA poderá criar estruturas regionais para facilitar a implementação de seu plano de trabalho; (Apontamento e Proposta).

6. O Diretório Nacional deverá atualizar esta resolução anualmente, ou quando julgar necessário, para adequar os objetivos da FPA aos desafios do Partido. Embora seja atribuição do Conselho Curador deliberar sobre o Estatuto, o Partido indica ajustes necessários para aperfeiçoar o funcionamento da Fundação. (Proposta).

6. Cabe aos Congressos do Partido atualizar esta resolução, para adequar os objetivos da FPA aos desafios do Partido. Caberá ao Conselho Curador deliberar sobre o Estatuto, levando em consideração as indicações do Congresso partidário. (Proposta).

7. A FPA deve contar, além do Conselho Curador, com uma Diretoria Executiva profissional composta por cinco membros, sendo um presidente, um diretor de finanças e três diretores. (Proposta).

DIVERGÊNCIA - diverjo da proposta de uma "Diretoria Executiva profissional composta por cinco membros, sendo um presidente, um diretor de finanças e três diretores", por entender que hoje este número não corresponde às necessidades da FPA. Minha proposta é: 7. A FPA deve contar, além do Conselho Curador, com uma Diretoria Executiva composta por no mínimo sete e no máximo dez integrantes, sendo obrigatória a existência um presidente, um vice-presidente, um diretor de finanças, um diretor de comunicação, um diretor de memória, um diretor de formação e um diretor de cooperação internacional. No mínimo 50% da diretoria deve ser composta por mulheres e no mínimo 30% de pessoas negras, o mesmo valendo para o Conselho Curador. (Apontamento e Proposta)

8. Deve-se garantir maior diversidade no Conselho Curador e na Diretoria da FPA, assegurando paridade de gênero e participação mínima de 20% de pessoas negras, além de mecanismos que incentivem a renovação periódica e a alternância. (Proposta).

Incluir a paridade de gênero para o estatuto da FPA, acompanhada do compromisso com a promoção da diversidade racial e da representação regional, de modo a refletir a pluralidade do Partido e do país (Proposta).

Sobre a importância de respeitar a paridade de gênero (contribuição) e contemplar melhor a diversidade racial e regional nas instâncias da FPA, estou de acordo. Apenas anoto o óbvio, que esse critério tem de ser agregado aos que refletem a capacidade de contribuição para os objetivos e papéis da FPA que descrevemos acima. (Apontamento)

DIVERGÊNCIA - sobre "mecanismos que incentivem a renovação periódica e a alternância", sou de opinião que devemos simplesmente reafirmar o que estatuto já diz a respeito. 8. Deve-se garantir maior diversidade no Conselho Curador, assegurando no mínimo paridade de gênero e participação mínima de 30% de pessoas negras, além do cumprimento dos mecanismos já vigentes de renovação periódica (Apontamento e Proposta).

9. Os dirigentes devem dedicar-se efetivamente ao trabalho da FPA, ser valorizados, remunerados de forma compatível com sua dedicação. O estatuto

deverá apontar critérios objetivos de renovação, a fim de evitar a permanência prolongada nos cargos e estimular a renovação política. (Proposta).

Revisão do artigo 16, que trata da eleição da diretoria, mudança para estabelecer a renovação obrigatória mínima de 20% da composição na primeira data de eleição subsequente, considerando-se cumprido esse percentual caso já tenham ocorrido mudanças ao longo do mandato que atinjam ou superem esse limite. O mesmo artigo deve ainda prever que o exercício remunerado de funções na diretoria ocorra apenas em regime de dedicação exclusiva, bem como vedar que diretores integrem simultaneamente a administração direta, possuam outros tipos de cargo, conselhos de autarquias ou outros órgãos do governo federal, de modo a evitar conflitos institucionais e eventuais prejuízos à participação da Fundação em editais e chamadas públicas. (Apontamento e proposta)

Sobre a remuneração dos dirigentes, sou de opinião que devemos manter isto como uma possibilidade, não uma obrigatoriedade. É possível ter dirigentes voluntários. Proponho: 9. Os dirigentes e funcionários da Fundação Perseu Abramo devem ser remunerados de forma compatível com sua dedicação, estimulando-se sempre que possível o trabalho voluntário. Devem ser estritamente cumpridas as normas já existentes sobre renovação periódica da composição da diretoria e do Conselho Curador, a fim de evitar a eternização nos cargos e estimular a renovação política. (Apontamento e Proposta)

10. A Fundação deve ser modernizada, desenvolvendo mecanismos de escuta e participação da militância e da direção do PT por meio da inovação tecnológica, bem como aprimorando sua governança institucional, com integração de áreas e projetos para otimizar esforços e recursos e alcançar os resultados definidos pelo Conselho Curador, ouvido o Diretório Nacional. (Proposta).

11. A Fundação deve desenvolver e implementar de forma permanente mecanismos de escuta e participação da militância e da direção do PT, usando para isso as ferramentas tecnológicas disponíveis. Ao mesmo tempo, deve buscar otimizar esforços e recursos, para implementar seu plano de trabalho, conforme plano

aprovado pelo Conselho Curador, a partir das determinações do Congresso partidário.(Proposta)

12. O 8º Congresso orienta a Fundação Perseu Abramo a criar um núcleo permanente dedicado ao estudo sistemático da formação social brasileiro, com destaque para as classes e a luta de classes no Brasil. Um dos objetivos imediatos do citado núcleo consiste em elaborar um estudo sobre a classe trabalhadora e sobre a classe capitalista atualmente existentes no Brasil, contribuindo para responder com mais precisão quem somos e contra quem lutamos. Outro objetivo imediato consiste em elaborar um estudo sobre os setores que não pertencem nem a classe trabalhadora, nem a classe capitalista. Tendo em vista a opinião da Helena (ver abaixo), proponho a seguinte redação alternativa: 11. O 8º Congresso orienta a Fundação Perseu Abramo a criar um núcleo permanente dedicado ao estudo sistemático da formação social brasileiro, com destaque para as classes e a luta de classes no Brasil. Um dos objetivos imediatos do citado núcleo consiste em elaborar um estudo sobre as mudanças ocorridas na classe capitalista, nos setores médios - inclusive pequenos e microempresários - e, destacadamente, as transformações ocorridas na classe trabalhadora e suas organizações políticas e sociais, suas condições de vida, cultura e religião.(Proposta)

Penso também que essa proposta, um pouco ampliada, poderia abarcar a proposição de aprofundar mais a compreensão sobre as classes populares e os sujeitos periféricos. (Proposta)

SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO POLITICA DO PT:

- Apoiar a Escola Nacional de Formação, colocando a FPA como principal executora do Sistema de Formação do PT. (Proposta)

Ampliar expressivamente o papel da Fundação na formação política dos militantes do PT. Para isso, a FPA deverá abrigar a Escola Nacional do PT. A Escola deverá atender às necessidades de todos os estados e regiões do país; deverá integrar a formação presencial por meio de cursos, com as atividades das redes virtuais formativas, utilizando-se, para isso, dos cadernos de formação, materiais audiovisuais, publicações da editora, artigos, pesquisas, páginas especiais presentes no portal da Fundação e do PT e da revista Teoria e Debate. A Escola

será dirigida pela Fundação Perseu Abramo, através de sua diretoria executiva, tendo como diretor responsável o diretor de formação, que deve atuar em parceria com a secretaria nacional de formação política do PT. (Proposta)

A Fundação dispõe de uma área própria de formação e indica um(a) diretor(a) entre os quatro que compõem a Escola Nacional de Formação do PT. A diretoria da área de formação da Fundação deve ser a mesma indicada para diretoria da ENFPT. Garantindo um arranjo institucional mais eficaz para assegurar um funcionamento orgânico do sistema nacional de formação política do PT, que deve ser coordenado pela Secretaria Nacional de Formação Política do PT, conforme prevê a resolução do sistema nacional de formação política aprovada em 10 de abril de 2023. (Proposta)

Sistematização dos subsídios acerca da reformulação estatutária da Fundação Perseu Abramo

Sistematização dos subsídios para a discussão do Estatuto da Fundação Perseu Abramo

Estatuto

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS FINS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º - Rege-se-á por este Estatuto a Fundação de direito privado instituída na forma de escritura pública, pelo Partido dos Trabalhadores, denominada FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO.

Artigo 2º - A sede da Fundação localiza-se em São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Por deliberação do Conselho Curador, a Fundação poderá criar e organizar subsedes em qualquer parte do país. (Proposta)

Artigo 3º - São fins da Fundação: a pesquisa, a elaboração doutrinária e a contribuição para a educação política dos filiados e dirigentes do Partido dos Trabalhadores e do povo trabalhador brasileiro.

Artigo 4º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado, extinguindo-se somente nas hipóteses e condições do artigo 28.

DOS ÓRGÃOS

Artigo 5º - São órgãos da Fundação:

I – O Conselho Curador;

II – A Diretoria Executiva;

Artigo 6º - Os integrantes do Conselho Curador e os da Diretoria Executiva não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Fundação, exceto nos casos de comprovação de dolo, culpa ou violação da lei, do Estatuto ou do Regimento Interno

DO CONSELHO CURADOR

Artigo 7º - O Conselho Curador é órgão soberano da Fundação e composto **por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 29 (vinte e nove) Conselheiros**, além do Presidente de Honra, totalizando até 30 (trinta) membros, todos indicados pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, para exercerem um mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução por mais um mandato, sendo, porém, obrigatória a renovação de um terço de seus membros, com exceção expressa do contido nas disposições transitórias. (Proposta)

§ 1º No momento da eleição, a composição do Conselho Curador deverá buscar assegurar o critério de paridade de gênero (50% de mulheres e 50% de homens), conforme diretriz estabelecida pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores. (Proposta)

§ 1º No momento da eleição, a composição do Conselho Curador deverá assegurar no mínimo 50% de mulheres. (Proposta)

§ 2º No momento da eleição, a composição do Conselho Curador deverá buscar assegurar a participação mínima de 20% (vinte por cento) de pessoas negras, conforme os critérios de representatividade racial adotados pelo Partido dos Trabalhadores. (Proposta)

§ 2º No momento da eleição, a composição do Conselho Curador deverá buscar assegurar a participação mínima de 30% (trinta por cento) de pessoas negras, conforme os critérios de representatividade racial adotados pelo Partido dos Trabalhadores. (Proposta)

§ 3º Em caso de vacância do cargo de Conselheiro por morte, invalidez, renúncia ou perda de mandato, será convocada reunião extraordinária do Conselho Curador para deliberar sobre a indicação feita pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, no prazo máximo de 60 (trinta) dias. (Proposta)

§ 3º-A O substituto completará apenas o período remanescente do mandato do antecessor.

§ 3º-B A recomposição poderá ser dispensada caso a vacância ocorra no último semestre do mandato e não comprometa o quórum mínimo de funcionamento do órgão, hipótese em que a decisão deverá constar em ata.

§ 4º. Na recomposição do Conselho Curador, será observado o critério de antiguidade, entendido como o maior tempo de exercício ininterrupto no cargo de conselheiro. Entre conselheiros com igual tempo de exercício, terá preferência para

substituição aquele de maior idade. Persistindo o empate, caberá ao Diretório Nacional do PT decidir, ouvido o presidente do Conselho Curador. (Proposta)

§ 4º. Na recomposição do Conselho Curador, será observado o critério de antiguidade, entendido como o maior tempo de exercício ininterrupto no cargo de conselheiro. Persistindo o empate, caberá ao Diretório Nacional do PT decidir. (Proposta)

§ 5º. Em caso de falta ética grave, os membros do Conselho Curador poderão ser destituídos por 2/3 (dois terços) de seus integrantes, ouvido o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, ad referendum do Plenário do Conselho em reunião convocada para este fim, da qual poderá o conselheiro objeto da destituição participar com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 6º O membro do Conselho poderá ser destituído *ad nutum*, a qualquer tempo, por deliberação do plenário do Conselho em reunião especialmente convocada para esse fim, devendo constar expressamente da ordem do dia a matéria relativa à proposta de destituição e ser aprovado por 2/3 (dois terços) de seus integrantes. (Proposta)

Artigo 8º - Compete ao Conselho Curador:

I – Indicar e eleger, dentre seus membros, o Presidente, para mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, observado o prazo de duração do respectivo mandato de conselheiro e a renovação periódica de um terço (1/3) dos membros do Conselho.

II – Alterar o presente Estatuto, ouvindo as considerações do Diretório Nacional do PT;

III – Aprovar o regimento Interno da Fundação;

IV – Deliberar sobre matérias de caráter institucional não previstas neste Estatuto, observadas as demais competências definidas neste artigo.

V – Deliberar sobre matérias de caráter estratégico ou institucional não previstas neste Estatuto, ou que, pela sua relevância, lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva, observadas as demais competências definidas neste artigo;

VI – Deliberar sobre a administração patrimonial da Fundação nos casos e limites definidos em Regimento Interno, competindo à Diretoria Executiva a gestão ordinária;

VII – decidir sobre a aceitação de subvenções, doações e auxílios provenientes de entidades internacionais, bem como aprovar a celebração de convênios e parcerias com instituições estrangeiras, observados os critérios definidos no Regimento Interno (Proposta)

VIII – Aprovar as alienações, onerações e inversões de bens e direitos;

IX – Discutir e deliberar sobre as diretrizes gerais de trabalho da Fundação;

X – Exercer as demais atribuições deste estatuto ou que lhe confira a Legislação;

Parágrafo Único - Caberá ao presidente do Conselho Curador presidir as reuniões ordinárias do Conselho; convocar e presidir as reuniões extraordinárias do Conselho; acompanhar as atividades da Diretoria Executiva em nome do Conselho Curador e representar a Fundação Perseu Abramo, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva. (Proposta)

Parágrafo Único - Caberá ao presidente do Conselho Curador presidir as reuniões ordinárias do Conselho; convocar e presidir as reuniões extraordinárias do Conselho; acompanhar as atividades da Diretoria Executiva em nome do Conselho Curador e representar a Fundação Perseu Abramo. (Proposta)

Artigo 9º - O Conselho Curador, nomeará um Presidente de Honra da Fundação Perseu Abramo, indicado pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores dentre os ex-Presidentes da República eleitos através do Partido instituidor, os quais, reconhecidos por suas qualidades intelectuais, morais e políticas, contribuirão através do aconselhamento e assessoria aos demais órgãos da Fundação no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Parágrafo único: O Presidente de Honra exercerá um mandato de 4 (quatro anos), admitida a recondução por mais um mandato, e terá assento no Conselho Curador sem direito a voto. (Proposta)

Artigo 9º - O Conselho Curador, nomeará um/a Presidente/a de Honra da Fundação Perseu Abramo, indicado/a pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores dentre os ex-Presidentes da República eleitos através do Partido instituidor, os quais, reconhecidos por suas qualidades intelectuais, morais e políticas, contribuirão através do aconselhamento e assessoria aos demais órgãos da Fundação no cumprimento de suas finalidades estatutárias. (Proposta)

Parágrafo único: A/O Presidente/a de Honra exercerá um mandato de 4 (quatro anos), admitida a recondução por mais um mandato, e terá assento no Conselho Curador sem direito a voto. (Proposta)

Artigo 10 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente:

I – Uma vez por trimestre, para conhecer e deliberar sobre a execução orçamentária e outros assuntos de sua competência;

I – Uma vez por trimestre, para debater a implementação do plano de trabalho da Fundação, conhecer e deliberar sobre a execução orçamentária e outros assuntos de sua competência; (Proposta)

II – Até o mês de dezembro, para exame e aprovação dos planos de trabalho e orçamento geral, apresentados pela Diretoria Executiva para o exercício seguinte, sem prejuízo da apreciação do relatório e das contas do exercício findo, que ocorrerá nos termos do art. 25 deste Estatuto.

Artigo 11. Os trabalhos das reuniões ordinárias do Conselho Curador serão conduzidos pelo seu Presidente, que designará um dos presentes para secretariá-la, devendo a ata respectiva ser submetida à deliberação ao final dos trabalhos.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante publicação de edital no site da Fundação Perseu Abramo ou comunicação encaminhada por meio físico ou eletrônico (e-mail, SMS, WhatsApp ou outro canal cadastrado) aos Conselheiros, da qual conste a ordem do dia. (Proposta)

§ 2º. Em casos de urgência devidamente justificada, o prazo de convocação poderá ser reduzido, observado o mínimo de 5 (cinco) dias.

§ 3º. A convocação realizada por meio eletrônico será considerada válida quando encaminhada ao endereço ou contato previamente cadastrado pelo Conselheiro junto à Fundação, sendo suficiente a comprovação do envio (Proposta).

§ 4º. Os procedimentos técnicos relativos à forma de convocação, à comprovação de envio e ao registro das comunicações serão definidos no Regimento Interno, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica.

§ 5º. O quórum de instalação e deliberação das reuniões ordinárias observará o disposto no § 4º do artigo 14 deste Estatuto

Artigo 12 - As deliberações do Conselho Curador serão tomadas por votos da maioria absoluta dos membros presentes à reunião, cabendo ao seu presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate.

Artigo 13 - O membro do Conselho Curador que faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, perderá o mandato. (Proposta)

§ 1º. A perda do mandato será declarada pelo Conselho Curador, após registro em ata da ausência injustificada.

§ 2º. Declarada a vacância, o Conselho Curador comunicará formalmente ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores.

§ 3º. O substituto completará o período remanescente do mandato do conselheiro afastado. (Proposta)

§ 4º. Enquanto não ocorrer a recomposição, o Conselho Curador funcionará regularmente, desde que observado o quórum estatutário mínimo.

Artigo 14. O Conselho Curador reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em situações de urgência devidamente justificadas, hipótese em que poderá ser observado prazo não inferior a 5 (cinco) dias, mediante convocação enviada por meios físicos ou eletrônicos previamente cadastrados, da qual conste a ordem do dia.

§ 2º. A reunião será instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, salvo quando da ordem do dia constar exclusivamente matéria a ser decidida com maioria qualificada — entendida como o voto favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros do Conselho Curador. (Proposta)

§ 2º. A reunião será instalada com a presença de, no mínimo, metade de seus membros. (Proposta)

§ 3º. Entre a primeira e a segunda convocação deverá mediar o prazo mínimo de uma hora.

§ 4º. Para alteração deste Estatuto e para a destituição de qualquer dos membros da Diretoria Executiva exigirá-se a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador, ouvido o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores. A destituição de conselheiro por falta ética grave deverá dar-se pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros. (Proposta)

§ 5º. A convocação realizada por meio eletrônico será considerada válida quando encaminhada ao endereço ou contato previamente cadastrado pelo Conselheiro junto à Fundação, sendo suficiente a comprovação do envio.

§ 6º. Os procedimentos técnicos relativos à forma de convocação, à comprovação de envio e ao registro das comunicações serão definidos no Regimento Interno, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica.

Artigo 15 - Os membros do Conselho Curador poderão participar remotamente das reuniões do Conselho, por áudio ou videoconferência, desde que em tempo real, devendo a sua participação constar em ata.

§ 1º A presença dos Conselheiros será registrada em lista própria, assinada fisicamente ou por meio eletrônico idôneo, como inclusive nos casos de participação remota.

§ 2º A ata da reunião poderá ser assinada de forma presencial ou eletrônica, observados os meios admitidos pela legislação vigente.

§ 3º O Regimento Interno definirá os procedimentos para coleta e arquivamento das assinaturas eletrônicas, de modo a assegurar autenticidade, integridade e validade jurídica. (Proposta)

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Financeiro e dois Diretores, indicados e eleitos pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução. (Proposta)

Art. 16. A Diretoria Executiva será composta por no mínimo sete e no máximo dez integrantes, sendo obrigatória a existência um presidente, um vice-presidente, um diretor de finanças, um diretor de comunicação, um diretor de memória, um diretor de formação e um diretor de cooperação internacional. (Proposta)

Art. 16. A Diretoria Executiva será composta por no mínimo sete e no máximo dez integrantes, sendo obrigatória a existência de um presidente, um vice-presidente, e de diretores (as) responsáveis pelas áreas de finanças, comunicação, formação, pesquisas, editorial, cooperação internacional e do Centro Sergio Buarque de Holanda. (Proposta)

O diretor de Formação política, será o mesmo indicado para diretoria da ENFPT. (Proposta)

§ 1º. A indicação realizada pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores será formalmente comunicada ao Conselho Curador da Fundação, órgão competente para deliberar sobre a investidura e a posse dos indicados, observadas as disposições estatutárias vigentes e as resoluções partidárias aplicáveis. Recebida a comunicação, caberá ao Conselho Curador promover a análise da regularidade formal da indicação e, uma vez constatada sua conformidade com o Estatuto e com as normas internas do Partido, deliberar acerca da efetivação da posse, em reunião ordinária ou, se necessário, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim. (Proposta)

§ 2º. A cada eleição será buscada a renovação mínima de 40% (quarenta por cento) dos membros da Diretoria Executiva, aplicando-se, para definição dos substituídos, a seguinte ordem de critérios objetivos: (i) maior número de mandatos consecutivos na Diretoria Executiva; (ii) maior tempo de exercício ininterrupto no cargo de Diretor; (iii) maior idade; (iv) desempenho (faltas injustificadas > X), conforme definido no Regimento Interno. (Proposta)

Discordo. Renovação mínima de 30%, considerando a diretoria eleita no início do mandato. Ou seja: Será considerada efetivada a renovação, caso haja mudança de 30% no curso do mandato. (Proposta)

§ 3º. A composição da Diretoria Executiva deverá observar o critério de, no mínimo, a participação de 50% de mulheres. (Proposta)

§ 4º. A composição da Diretoria Executiva deverá garantir a participação mínima de 20% (vinte por cento) de pessoas negras, conforme critérios de representatividade racial adotados pelo Partido dos Trabalhadores. (Proposta)

Artigo 17 - Compete ao Presidente:

I – Representar a Fundação em juízo ou fora dele;

II – Dar execução às deliberações do Conselho Curador, zelando pela observância das disposições legais, estatutárias e regimentais;

III – Dirigir a Fundação, praticando, em conjunto com os Diretores, os atos de administração econômico-financeira e de pessoal, de acordo com as normas fixadas neste Estatuto ou pelo Conselho Curador, sendo autorizado que, além do presidente, o vice-presidente ou o diretor financeiro assinem documentos, contratos e convênios e na ausência destes, outro diretor designado pelo presidente. (Proposta)

III – Praticar, em conjunto com os Diretores, os atos de administração econômico-financeira e de pessoal, de acordo com as normas fixadas neste Estatuto ou pelo Conselho Curador, sendo autorizado que, além do presidente, o vice-presidente ou o diretor financeiro assinem documentos, contratos e convênios e na ausência destes, outro diretor designado pela diretoria. (Proposta)

IV – A emissão de cheques em conjunto com o diretor financeiro, bem como outorgar procuração, também em conjunto com o diretor financeiro, para possibilitar a movimentação financeira de cunho bancário e de conta corrente por meio eletrônico;

V – Exercer as demais atribuições decorrentes deste Estatuto e da legislação pertinente ou que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho Curador.

Artigo 18- O Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 19. Em reunião especialmente convocada para este fim, os diretores distribuirão, entre si, as funções administrativas e operacionais da Diretoria Executiva que não estejam expressamente previstas neste Estatuto, observadas as normas complementares do Regimento Interno.

Art. 19. Em reunião especialmente convocada para este fim, os diretores distribuirão, entre si, as funções administrativas e operacionais da Diretoria Executiva. (Proposta)

Artigo 20 - Em caso de vacância do cargo de Diretor por morte, invalidez, renúncia ou perda de mandato, o Conselho Curador será convocado em reunião extraordinária para dar posse ao substituto indicado pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado da comunicação formal da vacância. (Proposta)

§ 1º O substituto completará apenas o período remanescente do mandato do antecessor. (Proposta)

§ 2º A recomposição poderá ser dispensada caso a vacância ocorra no último semestre do mandato e não comprometa o quórum de funcionamento da Diretoria, hipótese em que a justificativa constará em ata. (Proposta)

§ 3º Até a posse do substituto, o Presidente ou, na vacância dele, o vice-presidente ocupando a presidência de forma interina da Fundação Perseu Abramo designará diretor para responder interinamente pela pasta, observado, quando aplicável, o disposto no Regimento Interno. (Proposta)

§ 4º Na recomposição, deverão ser observadas as regras de paridade de gênero e a participação mínima de pessoas negras previstas neste Estatuto, com registro da compatibilidade em ata. (Proposta)

DO PATRIMÔNIO

Artigo 21 - O patrimônio da Fundação é constituído de direitos e obrigações que adquirir ou contrair, a qualquer título.

Artigo 22 - A Fundação não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio a título de remuneração dos membros de quaisquer de seus órgãos, enquanto tais, ou a título de lucro ou participação em receitas, aplicando integralmente todos os seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas atividades. (Proposta)

Parágrafo Único - Pode-se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação, desde que previamente aprovado pelo Conselho Curador da entidade em reunião de que conste como ponto de pauta. (Proposta)

§ - Pode-se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores previamente aprovados pelo Conselho Curador da entidade em reunião de que conste como ponto de pauta. (Proposta).

§ 2º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva observará critérios objetivos de dedicação e complexidade das atribuições, conforme parâmetros fixados pelo Conselho Curador e submetido a ele, até o limite da remuneração do Presidente da Fundação Perseu Abramo que deverá ser de dedicação exclusiva. (Proposta).

§ 2º Todos os diretores, inclusive o presidente, receberão igual remuneração; (Proposta)

O tema da remuneração, sem critério objetivo sobre atuação na gestão executiva, permite que tenha grandes diferenças de dedicação ao trabalho na FPA. Ainda me preocupo com o fato de que gostaria de que fosse possível a FPA concorrer a certos

editais, mas se a diretoria tem participação em cargo no governo federal, mesmo em conselhos, isso é inviabilizado. (Proposta)

§ 3º A fixação e eventual reajuste da remuneração dos membros da Diretoria Executiva serão definidos pelo Conselho Curador, mediante proposta fundamentada da Diretoria Executiva e registro expresso em ata. (Proposta)

§ 4º O Regimento Interno disciplinará a forma de avaliação da dedicação exclusiva ou parcial e a gradação de responsabilidades entre os cargos da Diretoria. (Proposta)

§ 5º A Fundação poderá custear despesas de viagem e estadia dos dirigentes e conselheiros, quando em serviço da entidade, devidamente comprovadas e autorizadas, sem que isso seja considerado remuneração. (Proposta)

DO EXERCÍCIO

Artigo 23 - O exercício social terá duração de um ano e coincidirá com o ano civil.

Artigo 24 - Ao final de cada exercício e antes de se iniciar o seguinte, o Presidente da Fundação, em conjunto com o Diretor Financeiro, apresentará ao Conselho Curador o Relatório Anual de Atividades, as Demonstrações Financeiras do exercício findo e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício e antes de se iniciar o seguinte, a diretoria da Fundação apresentará ao Conselho Curador o Relatório Anual de Atividades, as Demonstrações Financeiras do exercício findo e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte. (Proposta)

Artigo 26 - Até o dia 30 de abril de cada ano, o Presidente da Fundação encaminhará à Curadoria de Fundações da Comarca de São Paulo o Relatório Anual de Atividades e as Demonstrações Financeiras, devidamente aprovados pelo Conselho Curador, arcando a Fundação com eventuais despesas que o Ministério Público entender necessárias para o exame de contas.

Artigo 27 - Até o dia 31 de dezembro de cada ano, o Presidente da Fundação encaminhará à Curadoria de Fundações da Comarca de São Paulo o Plano de Atividades e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, após apreciação e aprovação pelo Conselho Curador.

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 28 - Não se dissolverá a Fundação a não ser por motivos que tornem a sua existência definitivamente impossível.

Artigo 29- Dissolver-se-á a Fundação:

- I – Por deliberação do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores;
- II – Por decisão judicial transitada em julgado.

Artigo 30 - A deliberação dissolutória a que se refere o item I do artigo anterior deverá compreender o processo de liquidação e o destino do patrimônio.

Parágrafo Único - Terminada a liquidação, será convocado o Conselho Curador para julgar as contas dos liquidantes, fixando as medidas decorrentes de sua eventual impugnação e declarar extinta a Fundação.

Artigo 31 - Em qualquer dos casos de dissolução, por decisão do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, o patrimônio da Fundação será destinado a outra instituição de objetivos semelhantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32. As alterações introduzidas neste Estatuto relativas à composição, renovação periódica e critérios de diversidade do Conselho Curador (art. 7º) e à composição e renovação da Diretoria Executiva (art. 16) aplicar-se-ão a partir da próxima eleição dos respectivos órgãos, preservados integralmente os mandatos em curso até o seu término. (Proposta)

Artigo 33. Ficam revogadas as disposições transitórias anteriores, já exauridas no tempo, passando a reger-se a Fundação exclusivamente pelas regras ora estabelecidas e pelas futuras disposições do Regimento Interno. (Proposta)